



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 2.188/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 17 de dezembro de 2018

Ref.: Requerimento nº 2.409/18-CMV

Vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni

Processo administrativo nº 20.011/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **José Osvaldo Cavalcante Beloni**, que versa sobre vacina meningocócica, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1) Com quantos meses o recém-nascido necessita tomar a vacina meningocócica?
- 2) A fim de efetuar a correta imunização contra doenças causadas pelo meningococo, quantas doses da referida vacina o recém-nascido deve tomar?
- 3) Qual o intervalo entre as doses?
- 4) A quem compete o fornecimento da vacina meningocócica ao Município?
- 5) Qual a data em que o Município recebeu/adquiriu o último lote de vacinas meningocócicas?
- 6) Quantas doses foram recebidas/adquiridas?
- 7) Há falta de vacina meningocócica?
- 8) Em caso de resposta afirmativa, por qual(is) motivo(s)?
- 9) Há previsão para o restabelecimento da aplicação da vacina meningocócica?

Resposta: Segue na forma do anexo, informações disponibilizadas pela Divisão de Vigilância Epidemiológica da Secretaria da Saúde, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha

A

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(ERZ/erz)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
SECRETARIA DA SAÚDE

Av. dos Esportes, 335 - Centro

Valinhos, 12 de dezembro de 2018

Para: Carina Missaglia – Diretora Depto de Saúde Coletiva
De: Divisão de Vigilância Epidemiológica
Ref. Requerimento nº 2409/2018

Sirvo-me da presente para responder as informações solicitadas pelo Nobre Vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni, no requerimento nº 2409/2018:

1-Com quantos meses o recém -nascido necessita tomar a vacina Meningocócica?

Pelo calendário Nacional de Imunização, a criança deverá receber a vacina meningocócica aos, 3 meses, 5 meses e 12 meses.

Adolescentes: 11 anos até 14 anos, 11 meses e 29 dias (Dose única ou Reforço).

2- A fim de efetuar a correta imunização contra doenças causadas pelo Meningococo, quantas doses da referida vacina o recém-nascido deve tomar?

Respondido na questão anterior.

3-Qual o intervalo entre as doses?

2 meses entre a primeira e segunda dose.

Intervalo mínimo de 30 dias quando houver um grande atraso vacinal.

4-A quem compete o fornecimento da vacina Meningocócica ao Município?

A vacina é fornecida pelo Programa Nacional de imunização e distribuída pelo CENADI(Central de armazenagem e distribuição de insumos estratégicos)

5-Qual a data em que o Município recebeu o último lote de vacinas meningocócicas?

Em 05 de Dezembro de 2018.

6- Quantas doses foram recebidas?

340 doses.

7-Há falta de vacina Meningocócica?

A distribuição pelo CENADI foi reduzida.

8- Em caso de resposta afirmativa, por qual motivo?

Segundo a Nota Informativa 239/2018CGPNI/DEVIT/SVS/MS de Novembro de 2018, a regularização da distribuição para os próximos meses depende do cumprimento do cronograma de entregas propostos pelo laboratório produtor- Fundação Ezequiel Dias- Funed.

9- Há previsão para o restabelecimento da aplicação da vacina meningocócica?

Respondido na questão anterior.

Cláudia Maria dos Santos
Divisão de Vigilância Epidemiológica
S.S. / D.S.C.
DIRETORA

Priscila Fini Botter
Enfermeira
COREN/SP 0. 6017